



Angra restringe alunos de usarem eletrônicos nas escolas municipais

Medida vale a partir de segunda-feira (10), quando começa o ano letivo; regra inclui celular, tablet, laptop e relógio inteligente

Alunos da rede pública municipal de educação de Angra dos Reis estão restringidos de usar celulares e tablets nas escolas a partir da próxima segunda-feira (10), quando começa o ano letivo de 2025. A nova regra também vale para relógios inteligentes e outros dispositivos com acesso à internet, em qualquer atividade dentro das unidades de ensino, incluindo sala de aula, recreio e atividades extracurriculares.

Só será permitido usar os dispositivos eletrônicos nas escolas quando houver atividade pedagógica para exija o acesso a conteúdos digitais ou a ferramentas educacionais específicas, mediante autorização dos professores. Também está vetado o acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens nos aparelhos e nos computadores próprios ou da escola.

Em casos excepcionais, como uma calamidade pública ou quando for preciso acionar os pais ou responsável legal, o profissional de educação poderá autorizar o uso dos equipamentos. Estudantes com deficiência que precisam dos dispositivos para participar das atividades escolares poderão utilizá-los, desde que apresentem laudo médico comprovando a necessidade.

- Os aparelhos tecnológicos podem ser importantes ferramentas de aprendizagem, mas jamais motivo de distração na sala de aula. Esta medida, portanto, tem por objetivo evitar prejuízos no aprendizado dos alunos angrenses - explica o prefeito Cláudio Ferreti.

Advertência verbal e por escrito

O aluno que levar o celular ou outro dispositivo eletrônico deverá desligá-lo no horário da entrada na escola e guardá-lo na mochila ou bolsa. Se descumprir as regras, será advertido verbalmente pelo professor e deverá desligar e guardar o equipamento. Caso o estudante se negue, será



encaminhada advertência aos pais ou responsáveis. Alunos com 18 anos ou mais que descumprirem as normas serão advertidos diretamente pela direção da escola. Em caso de reincidência, serão tomadas as medidas previstas no regimento interno das unidades da rede pública municipal de ensino.

Todas as escolas informarão um número de telefone para que o estudante seja facilmente localizado pelos pais e responsáveis. A direção de cada unidade providenciará termos de ciência sobre as regras que deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis, no caso de alunos menores de idade, ou pelo próprio estudante, caso ele tenha mais de 18 anos.

- A família tem um papel importantíssimo na conscientização sobre o uso excessivo de celulares e outros aparelhos eletrônicos, que pode interferir no aprendizado e na saúde física e mental de jovens e crianças - avalia o secretário municipal de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

As regras estão descritas no decreto Nº 13.955, publicado no Boletim Oficial nº 2.062 (<https://bit.ly/4gBTeuC>).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

D E C R E T O Nº 13.957, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar e promover o desenvolvimento sustentável local, bem como prestar serviços públicos de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura municipal, garantindo maior eficiência na gestão pública e economicidade na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de atrair investimentos privados para execução de projetos estratégicos, promovendo desenvolvimento econômico e social do Município, gerando emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população por meio de concessões e parcerias público-privadas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão a adotar as providências necessárias para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas no âmbito do Município de Angra dos Reis:

I - Nova Rodoviária;

II - Estádio;

III - Orla do Retiro;

IV - Conjuntos Toponímicos.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a adoção dos procedimentos necessários a conclusão do rito processual para licitação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas:

I - Parque da Cidade;

II - Cemitério;

III - Energia Fotovoltaica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.959,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM, NO MANDATO EM ANDAMENTO (SET2023-SET2025).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.943, de 23 de Dezembro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.201, de 28 de Setembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher - CMDPM, e a necessidade de proceder à nomeação dos novos Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, integrantes do referido Conselho, para o mandato em andamento (Set2023-Set2025);

CONSIDERANDO os termos do Memorando Eletrônico M.M. nº 120/2025/SDSP/ACMAS, datado de 03 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher - CMDPM, no mandato em andamento (Set.2023 – Set.2025), novos Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Titular: Marcela Regina da Silva

Suplente: Maria Celina de Figueiredo

Secretaria de Saúde

Titular: Viviane Gonçalves

Suplente: Tatiane da Silva Cunha

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Titular: Vanessa Etelvino Faria

Suplente: Andreia Lopes da Silva Andrade

Procuradoria-Geral do Município

Titular: Ana Letícia Carvalho Peres

Suplente: Juliana Teixeira Prates

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PORTARIA Nº 045/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 218/2024/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, firmado em 10/12/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **ANDREA PAIVA MARTINS**, matrícula nº **223531-5**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 218/2024/SSA, Processo nº 2023042088**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR A SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA - HMJ** VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS, AOS ACOMPANHANTES AUTORIZADOS OU COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA NA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON/HMJ E AOS PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS EXTERNAS COMO AS CIRURGIAS DE CATARATA DE RESPONSABILIDADE DO HMJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **CÁSSIA REGINA LAPOR**, matrícula nº **4501658**, **GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula **4502930** e **ANDRELLE RAMOS DA SILVA VILLAÇA**, matrícula **30855** para exercerem a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAROLINA ROCHA SENA**, matrícula nº **17494**, para exercer a suplência da Gestão, e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01/02/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo e reajuste do **Contrato nº 233/2022/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES PORTADORES DE COMORBIDADES RESPIRATÓRIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo início em **15/12/2024** e término em **14/12/2026**.

VALOR: O valor do presente reajuste é de **R\$ 87.719,43** (oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente **6,33%** (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de **R\$ 1.365.460,00** (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), passa a ser de **R\$ 1.453.179,43** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este Termo Aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2745.33 9039.16210000, Ficha nº 20241788, Nota de Empenho nº 2208, de 13/12/2024, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do **Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2024/SSA**, conforme INDEX 192927, e na Autorização constante do INDEX 192973, constantes do **Processo Administrativo nº SEI-2024-15002338**.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/SSA

PROCESSO 2023038836

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO do item 21 da Ata de Registro de Preços nº 0011/2024-F**, que foi registrado no valor de **R\$ 1,73**, e passa a ser de **R\$ 2,71**.

FUNDAMENTAÇÃO - art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/21.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO	VALOR REAJUSTADO
21	7000	AMP	FENITOÍNA 50/ML/ML – 5 ML	R\$ 1,730	R\$ 2,71

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/SSA

PROCESSO 2023048522

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO a menor, do item 24 da Ata de Registro de Preços nº 0022/2024-G**, que foi registrado no valor de **R\$ 0,540**, e passa a ser de **R\$ 0,42**.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO	VALOR REAJUSTADO
24	30.000	COMP	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60MG	R\$ 0,540	R\$ 0,42

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2024/SSA

PROCESSO 2024009155 - Conforme DECRETO 13.883, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organi-

zacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº **XXX.886.19-8**, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº **XXX.514.577-57**.

CONTRATADA: SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.911744/0001-14.

OBJETO: Alteração da Unidade Orçamentária do **Contrato nº 090/2024/SSA**, referente a **prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária** para execução dos serviços, para futura e eventual, sob demanda, manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em prédios, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Saúde de Angra.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal 13.883, de 31 de dezembro de 2024, realiza-se o presente **Apostilamento nº 001**.

A alteração efetua-se, da seguinte maneira:

Unidade: Orçamentária nº 2024, pertinente a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Para

Unidade: Orçamentária nº 2023, Secretaria de Obras e Habitação.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação de prazo com acréscimo quantitativo do objeto, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato com instalação de equipamentos de radiocomunicação, com tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Secretaria Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo 57,

inciso II e Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por **24 (vinte quatro) meses**, tendo início em **07/02/2025** e término em **06/02/2027**.

VALOR: O valor total do presente Termo corresponde a **R\$ 537.902,40** (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2747.33903912, Fonte: 15000000, Ficha: 20250529 e Nota de Empenho nº: 393, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 84.047,25** (oitenta e quatro mil, quarenta e sete reais, vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Proteção e Defesa Civil, às 1.204, constante do **Processo administrativo nº 2022025797**, de 13/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 213/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 213/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. PEDRO SOARES – PROVETÁ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 204, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 169.328,19** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito e dezenove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho 076/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 273/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 273/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ – SERTÃO DO BRACHUY – ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 203, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 129.927,62** (Cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 080/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 275/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 275/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE – GARATUCAIA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 198, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 248.556,36** (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 199, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 134.346,54** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho 083/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 105/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 105/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 207, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 58.943,14** (Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais, catorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 079/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 187/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 187/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 200, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 124.101,54** (cento e vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 082/FME/2024, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 106/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 106/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS E MUDOS EMES – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 208, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 24.990,05** (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 077/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 107/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 107/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243595 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 210, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 22.406,63** (Vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho 078/FME/2024**, de 14/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Cen-

tros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

Ficando adjudicada a seguinte proposta:

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, para os itens 01, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 50, 51, 52, 62, 91, 93, 96, 98, 102, 105, 112, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 166, 168, 169, 171, 178 e 197 no valor total de **R\$ 182.602,20** (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos),

DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ: 35.215.257/0001-45, para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 63, 88, 89, 95, 99, 100, 101, 110, 116, 162, 167, 190, 191, 193, 200, 202 e 204 no valor total de **R\$ 51.878,64** (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.810.157/0001-15, para os itens 06, 58, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 106, 107, 111, 115, 118, 119, 123, 150, 159, 174 e 189 no valor total de **R\$ 147.901,32** (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos),

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. – CNPJ: 05.823.205/0001-90, para os itens 04, 56, 59, 61, 64, 65, 113, 114, 117, 120, 121, 158, 160, 161, 164, 175, 176, 177, 194 e 201 no valor total de **R\$ 55.668,96** (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos),

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.482.141/0001-13, para os itens 94, 122, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 173, 188, 198, 199, 203 e 205 no valor total de **R\$ 65.576,64** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),

HEPRO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.702.815/0001-88, para os itens 67, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de **R\$ 33.490,80** (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos),

DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.345.269/0001-88, para os itens 179, 180, 181 e 192 no valor total de **R\$ 10.042,20** (Dez mil, quarenta e dois reais e vinte centavos),

DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69, para os itens 5, 90, 163 e 196 no valor total de **R\$ 54.497,16** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos),

HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 53.405.255/0001-09, para os itens 108, 109, 124 e 125 no valor total de **R\$ 300.947,40** (Trezentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),

J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 07.010.532/0001-59, para os itens 54, 55 e 60 no valor total de **R\$ 4.766,40** (Quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),

ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04, para os itens 103 e 104 no valor total de **R\$ 254.192,76** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos),

T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.696.932/0001-74, para os itens 02 e 03 no valor total de **R\$ 37.806,00** (Trinta e sete mil e oitocentos e seis reais),

AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 12.516.438/0001-06, para o item 97 no valor total de **R\$ 5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais),

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 90027/2024**.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 007/2025/IMAAR

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2025

R E S O L V E :

Determinar a demolição de construção executada em área de domínio de dutovias, Infrator(a), Rafael Hard, Situado à Rua Benedito Elias Lara Filho, Marinas, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Rafael Hard

Auto de Demolição nº. 007/2025/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 007/2025/IMAAR

PI 64/2023

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 008/2025/IMAAR

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2025

R E S O L V E :

Determinar a demolição de construção executada em área de domínio de dutovias, Infrator(a), Rafael Hard, Final da Rua Nossa Senhora de Aparecida, s/nº, Camorim, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 008/2025/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 008/2025/IMAAR

SEI-2025-05000270

PORTARIA Nº 010/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 083/2019/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **LET'S RENT A CAR S/A**, firmado em 23/08/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 083/2019/SSA, processo nº 2018002713**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON - LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE**, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula nº **11083**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **KARINA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **28032**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 045/2020/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE,

e a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, firmado em 30/07/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 045/2020/SSA, Processo nº 2019010261**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº **4502199**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 067/2021/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, firmado em 15/10/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA**

CAMPOS, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 067/2021/SSA, Processo nº 2021006910**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de referência e do instrumento convocatório.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº **4502199**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 068/2021/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, firmado em 15/10/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 068/2021/SSA, Processo nº 2021006910**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula nº **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº **4502199**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 045/2022/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **LET'S RENT A CAR S/A**, firmado em 21/03/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 045/2022/SSA, Processo nº 2021005290**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ONLINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM INDENIZAÇÃO E SEGURO TOTAL OU PARCIAL, COM COBERTURA EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DO MOTORISTA, DE TERCEIRO, DOS PASSAGEIROS, BEM COMO GARANTIA DOS VEÍCULOS**

PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula nº **11083**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **KARINA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **28032**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 166/2022/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, firmado em 05/09/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 166/2022/SSA, Processo nº 2022022558**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEANDRO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula **32747**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **TIAGO DE ARAÚJO PERES**, matrícula **27131**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 147/2023/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, firmado em 08/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 147/2023/SSA, Processo nº 2022047344**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS (SISAR), O QUE COMPREENDE SIGSS (ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) E SOUL MV (SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR)**.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEANDRO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula **32747** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **TIAGO DE ARAÚJO PERES**, matrícula **27131**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 153/2023/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, firmado em 14/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a gestão do **Contrato nº 153/2023/SSA, Processo nº 2023009606**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula **27973**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **DAVI CELESTINO**, MATRÍCULA **70190421**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 025/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, firmado em 06/02/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700, para exercer a gestão do Contrato nº 067/2021/SSA, Processo nº 2024004812, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 27128, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 053/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, firmado em 22/02/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700, para exercer a Gestão do Contrato nº 053/2024/SSA, Processo nº 2023012564, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PLURIANUAL (02 ANOS-24 MESES) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 11083, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501478, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 063/2024/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 27/02/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 063/2024/SSA**, **Processo nº 2023001940**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E DAS ÁREAS VERDES E DE JARDINS, COM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO CONTINENTE E ÁREAS INSULARES, CONTEMPLANDO A CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASSEPSIA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, JARDINAGEM, CORTE E CAPINA DE GRAMA E CAPIM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE E VERDES, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RMS E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **DANILO DE LIMA SÍRIO REIS**, matrícula **27128**, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando **Contrato nº 113/2024/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **AUTOMAIOS COMERCIOS E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, firmado em 03/05/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº **32700**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 113/2024/SSA**, **Processo nº 2023036808**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O REFERIDO SERVIÇO SE DARÁ POR MEIO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.**

Art. 2º. Fica designada a servidora **PAULA SERRA DO AMARAL VIEIRA**, matrícula nº **4966**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **LEANDRO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula **32747**, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando

o Contrato nº 168/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA, firmado em 19/08/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700, para exercer a gestão do Contrato nº 168/2024/ssa, Processo nº 2023048367, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS, SOB DEMANDA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no termo de referência (anexo i do edital de pregão eletrônico nº 90014/2024) e no edital.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 27128, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula 27128, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 023/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **pregão presencial nº 027/2023/SSA** e o **Contrato nº 134/2024/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA, firmado em 07/06/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700, para exercer a Gestão do Contrato nº 134/2024/SSA, Processo nº 2023009159, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS, POMBOS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 27128, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula 27128, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 024/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Presencial nº 90015/2024**, e o **Contrato nº 171/2024/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 67, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a gestão do Contrato nº 171/2024/SSA, Processo nº 2023042315, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA,

INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024.

Art. 2º. Fica designada a servidora **SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **4592271**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **DANILO DE LIMA SÍRIO REIS**, matrícula **27128**, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora **VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA**, matrícula nº **31839** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 053/2013/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o **Sr. JOSÉ MARIA DE AGUIAR**, firmado em 28/06/2013, com fulcro no art. 67 caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, matrícula nº **32609**, para exercer a gestão do **Contrato nº 053/2013/SSA, Processo nº 2016007992**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA Nº 85 – LOJA 10**

– **BALNEÁRIO, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 01.03.009.0170.010, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **WEBER BAPTISTA DE SOUZA**, matrícula nº **4502199**, para exercer a suplência da fiscalização, e o servidor **ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula **11083** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 050/2013/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o **Sr. JOSÉ MARIA DE AGUIAR**, firmado em 28/06/2013, com fulcro no art. 67 caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, matrícula nº **32609**, para exercer a gestão do **Contrato nº 050/2013/SSA, Processo nº 2016008082**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA Nº 85 – LOJA 11 – BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 01.03.009.0170.011, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula **27128**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **WEBER BAPTISTA DE SOUZA**, matrícula nº **4502199**, para exercer a suplência da fiscalização, e o servidor **ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula **11083** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 054/2023/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **Sra. ELISANGELA RETAMIRO BAR**, firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67 caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO SÉRGIO UCHOA FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº **4502602**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 054/2023/SSA, Processo nº 2022046535**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ ELIAS RABHA, Nº 280, LOJAS 2A, 2B E 2C, ANGRA SHOPPING, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 15.244, Nº 15.245 E Nº 15.246, E INSCRIÇÕES DE IPTU SOB O Nº 01.03, 040.3654.001, Nº 01.03.040.3650.001 E Nº 01.03.040.3652.001, COM 190 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, matrícula nº **32609**, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a Conselheira **BÁRBARA HELENA SOARES BAPTISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **079.XXX.XXX-44**, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a Conselheira **ROSEMARY MARIA DOS SANTOS**, inscrita

no CPF sob o nº **724.XXX.XXX-87**, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando **Contrato de Locação nº 211/2022/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **RONEY JOSÉ DA SILVA**, firmado em 11/11/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor **ADRIANO PINHEIRO SANTOS**, matrícula nº **27973**, para exercer a gestão do **Contrato nº 211/2022/SSA, Processo nº 2022039567**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, Nº 97, BELÉM, ANGRA DOS REIS-RJ.**

Art. 2º Fica designado o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, matrícula nº **32609**, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **CARLOS ELEANDRO MEDEIROS TORRES**, matrícula nº **30860**, para exercer a suplência da Gestão do contrato., e o servidor **VITOR HUGO REIS DA SILVA**, matrícula **11688**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 047/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato nº 227/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, firmado em 27/12/2024, com fulcro no art. 7, caput da Lei n.º 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado o servidor **ADRIANO PINHEIRO SANTOS**, matrícula nº 27973, para exercer a gestão do **Contrato nº 227/204/SSA, Processo nº 2023049307**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, devidamente descritos, caracterizados e

especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2024.

Art. 2º Fica designada a servidora **SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4592271, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **VITOR HUGO REIS DA SILVA**, matrícula 11688, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora **PAOLLA DE SOUZA SALES SIMÕES**, matrícula 4501986, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
9009	R 4 CONST. INC. LTDA	PONTA DA ESPIA 22 A	PONTA LESTE	3/2/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
5982	RENATA PAIVA OROFINO SOUTO	CONDOMINIO FRADE GREEN LOTE 15 E 17 GLEBA C 4	FRADE	4/2/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9479	IGNORADO	RUA PETRONILHA SILVA N. 13	JAPUIBA	4/2/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2710	RENATA PAIVA OROFINO SOUTO	CONDOMINIO. FRADE GREEN LOTE 15 E 17 GLEBA O4	FRADE	4/2/25	15 DIAS
	DEVERA AGUARDA A CONCLUSÃO DOS PROCESSO DE APROVAÇÃO 1705/2024 E 1706/2024.				
6453	R 4 CONST. INC. LTDA	PONTA DA ESPIA N. 22 A	PONTA LESTE	3/2/25	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART. 2,12 E 40 DA LEI 2087/2009.				

3393	MAXIMIMO FIDELIS	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO Nº 281 F CASA 4	MONSUABA	6/2/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL, POR DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGO 2,12 E 40, EXECUTANDO OBRAS SEM LICENÇA NA FORMA DOS ART,99 INC.II E 102 DA LEI 2087/2009.				
9608	IGNORADO	RUA TREZE S/N	BELEM	9/2/25	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTA INSERIDO EM ARÉA PUBLICA (LOGRADOURO) BARRACA PARA USO DE COMERCIO AMBULANTE ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
9608	IGNORADO	RUA TREZE S/N	BELEM	9/2/25	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTA INSERIDO EM ARÉA PUBLICA (LOGRADOURO) BARRACA PARA USO DE COMERCIO AMBULANTE ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
9604	IGNORADO	RUA PETRONILHA SILVA N. 13	JAPUIBA	6/2/25	15 DIAS
	DESCONSIDERAR NOTIFICAÇÃO Nº 6413 DE 04/02/2025 AFIXADA NO PORTÃO DE ENTRADA.				
9606	IGNORADO	RUS PETRONILHA DA SILVA N. 13	JAPUIBA	6/2/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ), CONFORME OS ARTIGOS 2º 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
6143	IGNORADO	RUA PETRONILHA SILVA N. 13	JAPUIBA	04/02/2025	15 DIAS
	ATENDER ARTIGO 142 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI 2087/2009), AS ÁGUAS COLETADAS PELA COBERTURAS E TELHADOS SERÃO ESGOTADAS DENTRO DOS LIMITES DO LOTE E CONDUZIDAS A REDE DE DRENAGEM PUBLICA POR MEIO DE TUBULAÇÃO NÃO SENDO PERMITIDO O DESÁGUE DIRETAMENTE SOBRE LOTES VIZINHOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS				

INFRAÇÕES /MULTAS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_ CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5961	MARCELO BASSETTI	XXX916057-00	RUA DOCE ANGRA Nº 809/811	JACUACANGA	4/2/25	ART. 87 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
5962	SILVIO DOS SANTOS CORREA	XXX415267-99	ESTRADA DO CANTAGALO N. 40	SERTAO DO GANTAGALO	5/2/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 600,00	30 DIAS
5963	MAXIMIMO FIDELIS	XXX638277-04	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO Nº 281 F CASA 4	MONSUABA	6/2/25	ART. 92 PARAG.3º, INC. II DA LEI 2087/2009	R\$ 1.240,00	30 DIAS
5887	ITANEMA EMPREENDEIMENTOS S.A	298133420001-02	ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS KM 111	ITANEMA	6/2/25	ART. 74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
5657	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX121627-08	RUA FONTE DA VIDA S/N	PARQUE MAMBUCABA	6/2/25	ART. 74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 3.000,00	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 003/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do **Processo de número SEI-2024-14000406** referente a **aquisição de Cabos destinado a atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.**

FISCAL:	LEONARDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 13985
SUPLENTE:	DEIVID OLIVEIRA, matrícula 4500295
GESTOR:	CARLOS LUIS MACHADO, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 029,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios

do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI);

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 20, de 26 de julho de 2022, que institui o sistema de avaliação da Educação - AVALIAR da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 009, de 17 de março de 2022, que homologa o Documento Orientador Curricular da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Documento Orientador Curricular como norteador das ações pedagógicas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 015, de 05 de maio de 2023, que estabelece e regulamenta procedimentos de monitoramento da frequência escolar dos estudantes e estabelece no Art. 15 que aqueles que tiverem as faltas identificadas, justificadas e fizerem recomposição de aprendizagem deverão ser indicados ao Conselho de Promoção para análise e apreciação de seu resultado final;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 017, de 16 de setembro de 2024, que orienta e estabelece procedimentos referentes às faltas justificadas perante às unidades de ensino por meio digital;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 025, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a matriz curricular das unidades de

ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 1º A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e das unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A educação enquanto direito fundamental, e antes de tudo relevante, pertinente, equitativa e inclusiva, assim:

I - A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas para todos e a progressão nos estudos de maneira qualitativa.

II - A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais.

III - A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a garantir a aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes, assegurando a igualdade de direito à educação.

IV - A inclusão refere-se em oportunizar a todos os estudantes condições de acesso e permanência na Educação Básica, de modo a acolher as diferenças sociais, culturais e religiosas.

Art. 3º A avaliação do rendimento do estudante deve assumir caráter diagnóstico, formativo e somativo, estando em consonância com o Documento Orientador Curricular da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, norteador das ações pedagógicas, sendo:

- a) Diagnóstica - permite verificar a aprendizagem dos estudantes fornecendo diagnóstico em uma determinada situação educacional e conhecer a realidade na qual o processo de ensino e aprendizagem deve acontecer.
- b) Formativa - aquela que tem como função acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, realizada durante todo o período letivo, com o intuito de verificar se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos anteriormente.
- c) Somativa - que tem como função básica a verificação da aprendizagem dos estudantes, sendo realizada ao final de cada ano/etapa do ano letivo.

Art. 4º Para alcance de seus objetivos no processo de avaliação do rendimento do estudante, devem ser empregados instrumentos necessários e adequados, tais como:

I - observação;

II - registro descritivo e reflexivo;

III - trabalhos individuais e coletivos;

IV - portfólios;

V - avaliações escritas;

VI - produções orais e escritas.

Art. 5º A análise do rendimento dos estudantes, com base nos indicadores produzidos por avaliações de esfera nacional e municipal deve auxiliar as unidades de ensino a redimensionar as práticas educativas com vistas ao alcance da melhoria da aprendizagem.

Art. 6º A avaliação dos estudantes a ser realizada pelos docentes e pela unidade de ensino como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, devem assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares ao longo do ano letivo, aos estudantes com frequência insuficiente, amparados pela **Resolução SEJIN nº 015**, de 05 de maio de 2023, art.2º e **Resolução SEJIN nº 017**, de 16 de setembro de 2024, evitando sempre que possível, a retenção por faltas.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 8º A avaliação na Educação Infantil deve considerar o desenvolvimento integral da criança a partir da observação e registro por meio de: relatório geral da turma, relatórios e portfólios individuais de aprendizagem bimestrais, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, descritos no Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal de ensino de Angra dos Reis e as habilidades previstas no perfil de saída do Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa, não havendo reprovação. Deve-se registrar no diário de classe, a frequência do

estudante e os registros pedagógicos.

Parágrafo único. Os relatórios devem contemplar aspectos do desenvolvimento global da criança, tais como: físico, psicológico, intelectual e social, abordando os avanços, dificuldades e possibilidades da criança ao longo de seu processo de aprendizagem, considerando as oportunidades de aprendizagens vivenciadas pelos estudantes.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 9º A avaliação no Ensino Fundamental será organizada em quatro bimestres, conforme estabelecido no Calendário Escolar oficial da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 10 Considerando a organização semestral das etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a avaliação será organizada em dois bimestres, conforme estabelecido no Calendário Escolar oficial da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 11 A avaliação do Ensino Fundamental e da EJA será expressa na forma de nota, de acordo com os critérios avaliativos com a seguinte composição:

I - Planejamento a partir das habilidades e competências previstas no Documento Orientador Curricular de Angra dos Reis;

II - Registro, no diário eletrônico, na escala de 0,0 a 10,0;

III - As notas deverão ser expressas em inteiros ou arredondadas para 5 (cinco) décimos, no somatório final do bimestre, não podendo este ser inferior a 1,5.

Parágrafo único. Apenas nos casos em que não for possível avaliar o estudante, por motivo de ausência total no bimestre, o registro será representado pelo 0,0 (zero).

Art. 12 A Avaliação Bimestral por componente curricular para todos os estudantes, deverá:

- a) Ser realizada durante o bimestre, em diferentes momentos, sendo composta de no mínimo três diferentes instrumentos;
- b) Utilizar estratégias diversificadas: trabalhos individuais e coletivos, pesquisas, provas orais e escritas, participação em projetos desenvolvidos, entre outras, que deverão estar registradas no diário de classe e/ou sistema eletrônico;
- c) Ser expressa pelo somatório de todas as avaliações aplicadas a

cada bimestre, totalizando 10 pontos, para o Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. A avaliação formativa, somativa e de fluência leitora do sistema AVALIAR como participação ou resultado, poderá ser considerada como um dos instrumentos da avaliação bimestral.

Art. 13 A avaliação no Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º ano, deve considerar o desenvolvimento integral da criança, consolidando o processo de alfabetização ao final do ciclo, admitida a reprovação apenas no 2º ano de escolaridade, nas situações em que forem esgotados os recursos possíveis para promover a aprendizagem do estudante.

Parágrafo único. Como garantia da progressão continuada dos estudos, deverão ser consideradas as múltiplas formas de aprendizagem dos estudantes, cabendo aos professores adotarem diferentes instrumentos avaliativos que proporcionem aos estudantes maior desenvolvimento das habilidades e competências, além do registro do desenvolvimento da aprendizagem por meio de portfólios individuais.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 14 Na Educação Especial, numa perspectiva inclusiva, a avaliação será realizada num processo contínuo por meio do qual as estratégias pedagógicas são definidas, redefinidas ou aprimoradas de acordo com as especificidades educacionais dos estudantes, em consonância com o Plano de Ensino Individualizado (PEI) dos mesmos.

§ 1º O estudante com deficiência comprovada, por meio de laudo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID, deverá ser avaliado de acordo com o Plano de Ensino Individualizado, desenvolvido no bimestre.

§ 2º O estudante com deficiência em turma regular e com Atendimento Educacional Especializado, deverá ter seu processo avaliativo garantido conforme planejamento desenvolvido nos dois ambientes pedagógicos.

Art. 15 O Plano de Ensino Individualizado deve ser garantido ao estudante com deficiência, pela equipe gestora e corpo docente da unidade de ensino, garantindo:

I - A personalização do planejamento pedagógico;

II - Estratégias que favoreçam o desenvolvimento e o acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento do estudante;

III - O processo de avaliação diversificado, objetivando o aprendizado do estudante mediante suas potencialidades, de acordo com o Plano de Ensino Individualizado.

Art. 16 Os instrumentos das práticas avaliativas devem prever várias possibilidades, instrumentos necessários e adequados, tais como:

I - observação;

II - registro descritivo e reflexivo (fotos, gravações em áudio e em vídeos, fichas descritivas, relatórios individuais, caderno ou diário de campo);

III - trabalhos individuais e coletivos;

IV - portfólios;

V - avaliações escritas;

VI - produções orais e escritas;

VIII - relatório avaliativo bimestral.

Art. 17 O docente do Atendimento Educacional Especializado, deverá definir, avaliar e organizar as estratégias pedagógicas que contribuam com o desenvolvimento do estudante, sendo fundamental a interlocução deste com os professores regentes, cabendo a identificação das especificidades educacionais de cada estudante de forma articulada com a sala de aula regular.

Art. 18 A avaliação do Atendimento Educacional Especializado dar-se-á por meio:

- a) do acompanhamento do processo de escolarização nas turmas regulares;
- b) da interface com os professores das unidades de ensino regular;
- c) da análise dos resultados educacionais dos estudantes nas plataformas de avaliações externas e ferramentas de monitoramento da aprendizagem;
- d) dos relatórios de desenvolvimento dos estudantes nas atividades do AEE, semestralmente.

Art. 19 A avaliação dos estudantes com deficiência ocorrerá sob o regime de progressão continuada de estudos, sem caráter de reprovação. O desenvolvimento dos estudantes deve ser apreciado nos Conselhos de Classe ao longo do ano letivo, com caráter de aprimoramento das práticas pedagógicas adequadas aos estudantes.

CAPÍTULO V DA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 20 Entende-se por recuperação paralela, a retomada do processo pedagógico das habilidades não consolidadas pelo estudante em determinado período letivo, com o objetivo de oferecer novas oportunidades de aprendizagem utilizando diferentes estratégias de ensino, sendo de responsabilidade da unidade de ensino efetuar o replanejamento quando necessário.

§ 1º Cabe aos docentes, à equipe gestora e aos pedagogos, assegurar aos estudantes o direito à recuperação paralela desenvolvida durante o bimestre letivo, em todos os componentes curriculares.

§ 2º A Recuperação paralela, realizada concomitantemente aos estudos, é desenvolvida aos que não alcançaram os objetivos previstos no planejamento pedagógico desenvolvido, durante os bimestres letivos.

Art. 21 Os docentes oferecerão novas oportunidades de aprendizagem, aplicando novos e diversificados instrumentos avaliativos, a título de recuperação paralela de estudos, sempre que verificado o rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) em cada instrumento aplicado durante o bimestre, devendo:

§ 1º Ser oferecida, em todos os componentes, concomitantemente aos estudos ministrados no cotidiano da unidade de ensino.

§ 2º Ser registrada no Diário eletrônico, pelo docente, as atividades de recuperação paralela, os novos instrumentos avaliativos aplicados e seus resultados.

CAPÍTULO VI DO PRÉ-CONSELHO DE CLASSE

Art. 22 Fica instituída em caráter ordinário, a realização do Pré-Conselho de classe em todos os bimestres letivos.

Parágrafo único. o objetivo do pré-conselho de classe consiste em analisar o desenvolvimento dos estudantes que, mesmo diante de todas as ações assertivas implementadas pela unidade de ensino, ainda apresentam dificuldades em desenvolver ou consolidar habilidades essenciais para a sua aprendizagem, alcançando o somatório de nota inferior ao esperado, durante o bimestre vigente.

Art. 23 O pré-conselho de classe será orientado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e organizado pela equipe gestora, em período anterior ao conselho de classe.

Art. 24 Participam do pré-conselho de classe a equipe gestora, pedagogos e docentes regentes das turmas cujo estudantes não tenham alcançado o somatório de nota previsto para o bimestre vigente, devendo acontecer nos horários destinados à hora-atividade.

Parágrafo único. no Pré-Conselho de Classe é imprescindível que o mapa de rendimentos seja apresentado e analisado.

Art. 25 Deve-se verificar e certificar que todos os estudantes tenham assegurado em cada componente curricular, o mínimo de três instrumentos avaliativos, recuperação paralela e recomposição de aprendizagem quando necessário.

Parágrafo único. Devem ser apresentados pelos docentes, as atividades descritas no caput deste artigo para fins de análise, considerações e planejamento de estratégias junto aos participantes.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 26 O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, para toda a Educação Básica, bimestralmente, nas datas estabelecidas no calendário escolar da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 27 O Conselho de Classe será composto de acordo com a realidade da unidade de ensino, conforme segue:

I - Pela equipe gestora e Pedagogos;

II - Docentes das turmas e Professores do Atendimento Educacional Especializado;

III - Por estudantes, pais ou responsáveis, integrantes do Conselho de Escola;

IV - Por estudante representante das turmas analisadas.

Art. 28 O Conselho de Classe é instância deliberativa, integrante da estrutura das unidades de ensino e tem sob sua responsabilidade:

I - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido pela unidade de ensino e a proposição de ações para a sua melhoria, tendo como base o Projeto Político Pedagógico, o Documento Orientador Curricular da rede pública municipal de ensino, como norteador do planejamento e as diretrizes pedagógicas implementadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

II - A avaliação da prática docente, no que se refere ao conhecimento, à metodologia, às competências e habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas.

III - A avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades.

IV - A verificação que os direitos dos estudantes tenham sido assegurados, diante das conformidades previstas nesta resolução.

Art. 29 O Conselho de Classe é convocado pela equipe gestora da unidade de ensino com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por escrito, dando ciência a todos os participantes do Conselho descritos no Art. 27.

Art. 30 Para realização do Conselho de Classe, serão observados os seguintes prazos e quórum mínimo:

I - em 1ª convocação: 50% mais 1 (um) dos professores regentes da turma analisada, 1 (um) membro da direção, 1 (um) pedagogo, 1 (um) representante da turma e 1 (um) representante do Conselho de Escola.

II - em 2ª convocação: 50% dos professores regentes da turma analisada, 1 (um) membro da direção, 1 (um) pedagogo, 1 (um) representante da turma, 1 (um) representante do Conselho de Escola, até 1h após a 1ª convocação.

III - em 3ª convocação: 50% mais 1 (um) dos professores regentes da turma analisada, 1 (um) membro da direção, 1 (um) pedagogo, 1 (um) representante da turma, 1 (um) representante do Conselho de Escola, até 1 dia após a 1ª convocação.

Parágrafo Único. na impossibilidade do alcance do quórum mínimo previsto anteriormente, cabe à equipe gestora reportar a situação para a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação que definirá encaminhamentos para a situação.

Art. 31 Os registros poderão ser manuscritos ou digitados, contanto que sejam realizados durante o Conselho de Classe e devidamente assinados pelos presentes.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE CLASSE FINAL

Art. 32 Todos os artigos do Conselho de Classe se aplicam ao Conselho de Classe Final.

Art. 33 O resultado final dos estudantes será expresso por: APROVADO, REPROVADO ou REPROVADO POR FALTA.

Art. 34 da aprovação do 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental:

I - Considerar-se-á aprovado, o estudante:

- a) Com rendimento igual ou superior a 20 pontos, no Ensino Fundamental;
- b) Com rendimento igual ou superior a 10 pontos, na Educação de Jovens e Adultos;
- c) Com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, no Ensino Fundamental;
- d) Com frequência igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos dias letivos, na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 35 Caberá ao Conselho de Classe Final, a decisão quanto ao resultado dos estudantes da Educação Básica que não alcançaram o somatório de nota previsto para aprovação, devendo:

I - Apreciar, em caráter deliberativo: se as conformidades previstas nesta Resolução foram asseguradas aos estudantes; os resultados das avaliações apresentados individualmente pelos docentes, devendo apresentar no mínimo 3 (três) instrumentos avaliativos; os registros pedagógicos e novos instrumentos avaliativos referentes à recuperação paralela; os procedimentos referentes à recomposição da aprendizagem, para os casos de estudantes com faltas justificadas.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Classe Final acerca do resultado final dos estudantes, por maioria simples, deverão ser registradas no Livro Ata de Conselho de Classe, considerando todas as análises e observações que embasaram a conclusão do resultado, sendo este expresso por meio das categorias aprovado ou reprovado.

Art. 36 O caráter deliberativo é atribuído aos seguintes membros:

- a) Equipe gestora - 1 parecer;
- b) Pedagogos - 1 parecer;
- c) Docente(s) do(s) componente(s) curricular(es) em que o estudante não alcançou o somatório de nota previsto para aprovação - 1 parecer;
- d) Conselho de Escola - 1 parecer;
- e) Estudante representante da turma - 1 parecer.

Art. 37 Quando ocorrer ausência devidamente justificada do docente, cujo estudante não alcançou o somatório de nota previsto para aprovação em seu componente curricular, os procedimentos estabelecidos para apreciação pelo conselho serão mantidos.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO DE RESULTADOS, DOS RECURSOS E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 36 da decisão do Conselho de Classe Final, se observada a não obediência ao disposto nesta Resolução ou demais normas legais, cabe:

I - Pedido de revisão do resultado junto à própria unidade de ensino.

II - Recurso à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 37 Cabe aos pais, responsáveis ou ao próprio estudante, quando maior de idade, o direito de recorrer junto à unidade de ensino, da decisão final do Conselho de Classe, no prazo de 48h, a partir da divulgação do resultado oficial, justificando por escrito as razões do recurso.

§ 1º A ficha de recurso - Anexo 1, deve ser preenchida em 03 (três) vias, sendo uma encaminhada à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação pela Direção da unidade, a outra permanecendo na unidade de ensino e a última com o solicitante.

§ 2º Cabe à unidade de ensino emitir parecer sobre o recurso em primeira instância, após convocar um Conselho de Classe de Recurso para julgar os aspectos pedagógicos e administrativos até o último dia útil do período letivo em curso, com a presença de um representante da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com direito a um parecer deliberativo.

§ 3º Cabe à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação emitir parecer sobre o recurso em segunda instância, após julgar os aspectos administrativos e pedagógicos, juntamente com a unidade de ensino.

§ 4º O prazo para o resultado do recurso é de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento do mesmo pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 O Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino deve estar em consonância com as diretrizes emanadas nesta Resolução.

Art. 39 A unidade de ensino deverá divulgar amplamente as concepções de avaliação estabelecidas nesta Resolução a toda comuni-

dade escolar, realizando a interlocução com o Conselho de Escola para a sua participação ativa.

Art. 40 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a **Resolução SEJIN nº 36**, de 22 dezembro de 2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS - SINSPMAR.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração, revogação e inclusão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Municipal 1.046/50 e regulamentado pelo Decreto 13.929/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 039/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula nº **13.535**, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Adjunto de Esgotamento Sanitário da Japuíba, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **06 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, Matrícula nº **31.787**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 232/2022/SSA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS**

PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, conforme discriminação constante no Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/12/2024** e término em **14/12/2025**.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é estimado em **R\$ 691.389,00** (seiscentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20241873, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2114, de 25/11/2024, no valor de **R\$ 32.201,68** (trinta e dois mil

e duzentos e um reais e sessenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 353 e através do **Formulário de Solicitação de Empenho nº 075/2024/SSA.SUPCAR** às fls. 377 e 378, constantes do **Processo Administrativo nº 2022037934**.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A F E V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 002/2025

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa d'água, com motorista, sem água, para distribuição de água potável, para atender as localidades de difícil acesso como os morros, com abastecimento e destino no Município de Angra dos Reis,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

QUANT. DE CAMINHÕES	CAPACIDADE DE CADA CAMINHÃO	QUANT. DE HORAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	06 m ³	2.500	R\$ 223,00	R\$ 557.500,00
02	10 m ³	4.000	R\$ 200,00	R\$ 800.000,00
03	20 m ³	2.000	R\$ 303,00	R\$ 606.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.963.500,00

DO PRAZO: O prazo da contratação será de **120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE,** conforme **ID: 00241410**.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.963.500,00** (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE-AR

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SSA**PROCESSO Nº SEI-2024-15001259**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial do paciente Maria Ivanilde Bernardino do Nascimento.

2º – FAVORECIDO: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 42.081.183/0001-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.803,00 (quatro mil, oitocentos e três reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00119371.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20240545 - Dotação: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2024-15001259**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓ-**

GICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 42.081.183/0001-67, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SSA**PROCESSO Nº SEI-2024-15001700**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial do paciente Maria Inês da Silva Santana.

2º – FAVORECIDO: IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00264282.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20240545 - Dotação: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2024-15001700**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ **37.117.510/0001-53**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2025/SGES

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, nomeada pela Portaria nº 011/2025, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERSON LEAL DIAS**, matrícula **10.638**, CPF nº **XXX.226.057-27**, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a Inexigibilidade de Licitação referente ao **Processo SEI-2025-28000004**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ nº **04.196.645/0001-00**, e que tem por objeto a **Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º da Lei 14.133/2021.**

Art. 2º Designar a servidora **MONIQUE SERPA DE ALMEIDA**, matrícula **26.770**, CPF nº **XXX.998.747-44**, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

Art. 3º Designar o servidor **PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula **10.982**, CPF nº **XXX.882.967-53**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

06 DE FEVEREIRO DE 2025.

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 002/2025/SGES

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, nomeada pela Portaria nº 011/2025, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERSON LEAL DIAS**, matrícula **10.638**, CPF nº **XXX.226.057-27**, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a Inexigibilidade de Licitação referente ao **Processo SEI-2025-28000003**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº **28.542.017/0001-90**, e que tem por objeto a **Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º da Lei 14.133/2021.**

Art. 2º Designar a servidora **MONIQUE SERPA DE ALMEIDA**, matrícula **26.770**, CPF nº **XXX.998.747-44**, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

Art. 3º Designar o servidor **PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula **10.982**, CPF nº **XXX.882.967-53**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

06 DE FEVEREIRO DE 2025.

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SDE**PROCESSO Nº SEI-2024-04000022**

OBJETO: Concessão de uso a título oneroso de imóvel público (quiosque), localizado no Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Jacuecanga, com área total construída de 24,64 m² – incluído os banheiros anexos, a pessoa jurídica para exploração comercial no ramo de “Lanchonete”, destinada a **VENDA DE ALIMENTOS (LANCHES) E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS)**, mediante contrato.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2025, às 10:00hs.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 024/2023**, a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, alusivo a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente Termo é de **R\$ 32.267.943,36** (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e

quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251550

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2541.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 286, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 1.949.950,00** (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Ficha nº 20251550

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2541.33903925
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 287, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 7.994,80** (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Ficha nº 20251555

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2543.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Empenho nº 288 de 29/01/2025, no valor de **R\$ 2.313.500,00** (Dois milhões, trezentos e treze mil e quinhentos reais).

Ficha nº 20251555

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2543.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 289, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 9.485,35** (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ficha nº 20251553

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2542.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 290, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 2.350.025,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e vinte e cinco reais).

Ficha nº 20251553

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2542.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 291, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 9.635,10** (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Ficha nº 20251558

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2544.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 292, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 2.860.900,00** (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos reais).

Ficha nº 20251558

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2544.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 293, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 11.729,69** (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Ficha nº 20251549

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2541.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 294, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 8.695.565,00** (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco centavos).

Ficha nº 20251549

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2541.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 295, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 35.651,82** (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Ficha nº 20251554

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2543.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 296, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 11.090.290,00** (onze milhões, noventa mil e duzentos e noventa reais).

Ficha nº 20251554

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2543.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 297, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 45.470,19** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos).

Ficha nº 20251551

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2541.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 298, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 205.820,00** (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Ficha nº 20251551

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2541.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 299, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 843,86** (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Ficha nº 20251556

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2543.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 300, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 218.370,00** (duzentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais).

Ficha nº 20251556

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2543.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 301, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 895,32** (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20251552

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2541.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Empenho nº 302, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 115.670,00** (cento e quinze mil, seiscentos e setenta reais).

Ficha nº 20251552

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2541.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 303, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 474,25** (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco reais).

Ficha nº 20251560

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2543.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 304, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 41.725,00** (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ficha nº 20251560

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2543.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 305, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 171,07** (cento e setenta e um reais e sete centavos).

Ficha nº 20251559

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2771.33903965.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 306, de 29/01/2025, no valor

de **R\$ 2.294.370,00** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Ficha nº 20251559

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2771.33903925.
Vínculo: 15001001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Empenho nº 307, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 9.406,92** (nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 168/FME/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS DO FME

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 06, considerando a inclusão equivocada da palavra "Errata" no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 024/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

"... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09..."

LEIA-SE:

"... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..", representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 06 e 07, considerando a inclusão equivocada da palavra "Errata" no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 025/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

"... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09..."

LEIA-SE:

"... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..", representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada

no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 07, considerando a inclusão equivocada da palavra “Errata” no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 070/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 07, considerando a inclusão equivocada da palavra “Errata” no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 169/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 08, considerando a inclusão equivocada da palavra “Errata” no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 170/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do Extrato do Termo de Apostilamento, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2062, de 06 de fevereiro de 2025, página nº 08, considerando a inclusão equivocada da palavra “Errata” no título do documento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024**.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 171/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 13.960,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transformada a seguinte Função Gratificada e Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
11.1.2.2	Departamento Operacional da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	FG-1	SSP.DGMOT
12.2.1.0.1	Coordenação Técnica de Licenciamento e Projetos Ambientais	CT	IMAAR.CTLPA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
11.0.2	Coordenador Técnico de Gestão de Contratos	CT	SSP.CTGC
12.0.0.4	Departamento de Análise Prévia	FG-1	IMAAR.DEPAP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 552/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR MÁRCIA ANDREA DA SILVA LOPES ONÓRIO, matrícula **3500213**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Roteirização Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR JACKSON DA SILVA NEVES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Roteirização Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 554/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR NILSON JÚDICE DE MORAES, matrícula **27928**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Governança e Transparência, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 555/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****NOMEAR FÁBIO MARTINS PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Governança e Transparência, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 556/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****REVOGAR** a cessão da servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula **3957**, efetuada por meio da **Portaria nº 328/2021**, de 26 de janeiro de 2021, com efeitos a contar de **06 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****NOMEAR ERIC DE AZEVEDO CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de **07 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 558/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****EXONERAR**, a pedido, **HERAN AZEVEDO ROSAS**, matrícula **28238**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mídias Eletrônicas, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de **07 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mídias Eletrônicas, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

PRORROGAR a cessão da servidora **MARIANE DE SOUZA SILVA**, Docente I, matrícula **29040**, efetuada através da **Portaria nº 606/2024** de 30 de abril de 2024, para a Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 561/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/2025/SEJIN, datado de 06 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR as servidoras em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
31164	AMANDA MICHELE LIMA RODRIGUES DA SILVA	CEMEI VILA DO ABRAÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D.	GRA-D	03/02/2025
31813	TATIANE MARTINS DOS SANTOS SOUSA	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B.	GRA-B	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****DISPENSAR GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3957, da Função Gratificada de Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, do Departamento de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de **06 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 563/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****DISPENSAR SIMONE NEVES MARTINS**, matrícula 2120, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atividade Econômica, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **06 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 564/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****NOMEAR NILSON JÚDICE DE MORAES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Contratos, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 565/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****DESIGNAR BRUNO REIS DE LIMA**, matrícula 19062, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Análise Prévia, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO DE ADESÃO Nº 45207/2024/BT

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a instalação de Subestação para a Unidade Construtora – Município de Angra dos Reis - E. M. Inácio During, cujo número de cliente é 7766082.

PRAZO: O prazo de contratação será de **12 (doze) meses**, data de início **21/12/2024** e término **20/12/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 23.306,61** (vinte e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2012.12.361.0204.2161.3 3903943, FONTE: 15001001, FICHA Nº 20240364.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Modernização e Gestão de Pessoal às fls. 151, constante no **Processo administrativo nº 2024034163**, de 23/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, **DECIDE CONVALIDAR**, o **Termo de Inexigibilidade 001/2025** e o **Contrato de Adesão nº45207/2024/BT**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A. - Processo 2024034163**, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

DATA ASSINATURA: 07/02/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação sem reajuste do **Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Auditoria Técnica, Assessoria Jurídica, Tributária e Financeira, elaboração de Parecer Técnico, Recursos Administrativos e Ações Judiciais, com o objetivo de promover a revisão da Declan - IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, por parte da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, referente aos anos de 2021, 02022 e 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo 57, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo início em **30/01/2025** e término em **29/01/2027**.

VALOR: O valor estimado do presente Termo corresponde a **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.129.0204.2735.339039, Fonte: 15000000, Ficha nº: 20250115, NOTA DE EMPENHO Nº 428, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Procuradora-Geral do Município, às 1929, constante do **Processo administrativo nº 2022045122**, de 05/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 566/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 044/CGM/2025, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

EXONERAR LUCAS REIS ANASTÁCIO, matrícula **31371**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Controladoria-Geral, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **30 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 044/CGM/2025, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR BRUNO DE LUCAS NASCIMENTO TORRES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Controladoria-Geral, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de **30 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 90002/2025/IMAAR

ÓRGÃO: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – (UASG 927590).

CNPJ: 10.748.636/0001-70 (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis).

E-MAIL: imaar.subea@angra.rj.gov.br

OBJETO: **Aquisição de microchips agulhados e de leitores de microchip a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua executados pela Superintendência de Bem-Estar Animal**, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 59.034,08** (cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e oito centavos).

Recebimento de propostas: 10/02/2025 a 14/02/2025.

Data da sessão: 14/02/2025

Fase de lances: das 10h às 16h

Critério de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP Equiparadas: sim

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2025/CMAR

PROCESSO SEI-2025-25000158 – DESPESA

CONSIDERANDO os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.
CNPJ: 04.666.507/0001-30

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de informatização com sistema de gestão do processo Legislativo nos Gabinetes e departamentos, com serviços de manutenção e suporte.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (dias)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2025/CMAR

PROCESSO SEI-2025-25000708 – DESPESA

CONSIDERANDO os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.214.084/0001-94

OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de vigia desarmada, diurno e noturno, com fornecimento de equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.482,40 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (dias)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 067/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-250005076;

R E S O L V E :

1 - Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **13 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2024**, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a **Resolução Nº 007/2022**, para a servidora abaixo relacionada:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
7239	ADRIANA ALVES DE ARAUJO	Jornalista I	100	SIM	SIM	SIM	NSI/A-1	B-1	B-2

2 - Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da **Resolução nº 009/2011**, no valor atualizado de **R\$ 1.880,00** (hum mil, oitocentos e oitenta reais), bem como, a bonificação por realização de cursos, no valor de 10% de seu vencimento base, totalizando no mínimo 30 pontos, conforme artigo nº62 da **Resolução nº009/2011** e conforme cópias anexadas neste Processo.

3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 068/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000817;

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o servidor **SANDRA ALMEIDA COUTO RODRIGUES**, Assessor Parlamentar, matrícula **8776**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 069/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000819;

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o servidor **AIRTON CARVALHO DE CASTRO**, Assessor Parlamentar, matrícula **8822**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 070/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000830;

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o servidor **RAFAEL CAMPOS DIAS**, Assessor Parlamentar, matrícula **8777**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 071/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000852;

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o vereador **HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**, matrícula **7565**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 072/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000646;

R E S O L V E :

1 - **Exonerar**, com efeitos a contar de **30 de janeiro de 2025**, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira**, o seguinte servidor:

- **MARCIO FERREIRA RAMOS DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-G, matrícula **9023**.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 073/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000506**;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, com efeitos a contar de **30 de janeiro de 2025**, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva**, o seguinte servidor:

- **MARCOS SILVA DO CARMO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula **8965**.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 074/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000478**;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, com efeitos a contar de **30 de janeiro de 2025**, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte**, o seguinte servidor:

- **CAROLINA CORREA DOS SANTOS PENCO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula **9017**.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 075/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000471**;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, com efeitos a contar de **20 de janeiro de 2025**, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte**, o seguinte servidor:

- **PRISCILLA ANTENOR DE ANDRADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-D, matrícula **9014**.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 076/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-250000483**;

R E S O L V E :

1 - Ficam designados, a contar de 09 de fevereiro de 2025, os ser-

vidores **PATRICIA CRISPIM DE AGUIAR HOLLANDINO BULLE**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula **8716** e **RODRIGO WAINER DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo, matrícula **6508**, como fiscais do **Termo Aditivo 001** ao **Contrato n.º 004/2024**, **Termo de Adesão n.º 002/2023/CMAR à Ata de Registro de Preços n.º 059/2023**, do **Pregão Eletrônico n.º 006/2023**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ - **Processo Administrativo n.º 2022034450**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VN SOARES - VIAJE BEM MAIS EIRELI-ME**, CNPJ n.º **16.826.800/0001-04**, cujo objeto é a **contratação de empresa para eventual serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 - O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 077/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000918**;

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2025**, o servidor **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração, matrícula **8707**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade

qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250001004**;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de **07 de fevereiro de 2025**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ROMULO FERREIRA DIAS DE CAMPOS**, para o cargo de Subsecretário de Patrimônio, Símbolo CCSS-II.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 079/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-250000994**;

R E S O L V E :

1 - **Exonerar**, com efeitos a contar de **06 de fevereiro de 2025**, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula **8734**, Subsecretário de Patrimônio, Símbolo CCSS-II.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Angra recebe Ônibus Lilás na Japuíba

O evento levou serviços gratuitos à população, e contou com o lançamento oficial do projeto “Por Elas”, que seguirá com ações voltadas para as mulheres

O Ônibus Lilás, iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, esteve presente nesta quinta-feira, 6 de fevereiro, na Praça da Porteira, no bairro Japuíba, em Angra dos Reis. Das 9h às 15h, a unidade móvel ofereceu uma série de serviços gratuitos à população, com foco especial no atendimento às mulheres.

- Estamos muito felizes em poder trazer os serviços do Ônibus Lilás para Angra dos Reis. Esse é um serviço com foco no acolhimento das mulheres e toda a nossa equipe está aqui hoje para prestar todo atendimento necessário. Damos assistência às vítimas de violência, com profissionais como advogadas, psicólogas e assistentes sociais, que orientam as mulheres sobre os seus direitos - comentou Giulia Luz, superintendente de enfrentamento a violências do Governo do Estado.

Durante o evento que contou com a presença do prefeito Cláudio Ferreti, a deputada estadual Célia Jordão, a primeira-dama estadual Analine Castro, entre outras autoridades municipais, foi lançado oficialmente o projeto “Por Elas”, da Superintendência da Mulher de Angra, que tem o objetivo de promover o empoderamento de mulheres por meio de diversas atividades sociais, culturais e educativas.

- Estamos muito felizes em começar esse projeto, que com toda certeza só vai trazer benefícios para as mulheres da nossa cidade. Hoje é um dia de festa, pois contamos com a presença do Ônibus Lilás, trazendo muitos serviços de acolhimento. É fundamental mostrar para as mulheres que existe uma rede de apoio dos órgãos públicos, para que ela possa sair dessa situação de violência física, patrimonial, psicoló-



gica ou sexual - reforçou a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê.

Entre os serviços oferecidos estavam o atendimento jurídico, com orientações sobre direitos das mulheres, e o apoio psicológico, destinado a promover o bem-estar emocional. A população também teve acesso a serviços assistenciais, como a emissão de documentos civis e o apoio a questões relacionadas ao consumo, com a presença do Procon.

O CRAS Móvel disponibilizou serviços de assistência social, incluindo o Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), benefícios socioassistenciais e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Secretaria de Saúde montou uma tenda para atendimentos voltados à saúde da mulher.

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) do 3º Quadrimestre de 2024, publicado originalmente no Boletim Oficial Edição 2057 de 30 de janeiro de 2025, páginas 129 a 134, em virtude da verificação da ausência de parte do conteúdo anteriormente divulgado.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LÍQUIDAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	3.710.970,10	3.795.802,93	3.797.554,24	3.689.915,04	3.935.723,36	3.883.241,61	3.930.962,07	3.815.778,71	3.736.768,89	4.122.317,80	3.432.388,62	7.862.102,84	49.653.526,21	263.357,67	
Vencimentos, Van tagens e Outras Despesas Variáveis	3.576.023,28	3.599.470,36	3.662.475,03	3.554.835,83	3.789.212,07	3.733.963,18	3.695.201,11	3.658.851,65	3.566.945,41	3.939.409,63	3.250.774,52	7.600.678,13	47.627.840,20	263.357,67	
Obrigações Patronais	3.066.168,06	3.090.477,47	3.150.708,93	3.045.378,76	3.259.551,07	3.216.818,73	3.161.421,92	3.128.692,09	3.044.658,19	3.426.177,75	2.794.966,53	6.709.950,80	41.094.970,30	263.357,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	509.855,22	508.992,89	511.766,10	509.457,07	529.661,00	517.144,45	533.779,19	530.159,56	522.287,22	513.231,88	455.807,99	890.727,33	6.532.869,90	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.946,82	136.332,57	135.079,21	135.079,21	146.511,29	149.276,43	235.760,96	156.927,06	169.823,48	182.908,17	181.614,10	261.424,71	2.025.686,01	0,00	
Pensões	64.393,77	65.779,52	64.526,16	64.526,16	69.598,65	75.913,33	125.713,28	83.561,96	95.259,69	108.344,38	107.649,65	150.777,74	1.076.044,29	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	70.553,05	70.553,05	70.553,05	70.553,05	76.912,64	73.365,10	110.047,68	73.365,10	74.563,79	74.563,79	73.964,45	110.646,97	949.641,72	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	150.206,71	145.581,68	181.092,86	168.162,57	207.539,29	287.462,94	250.383,52	201.254,45	175.249,82	806.434,97	217.769,21	1.748.637,38	4.539.775,40	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	15.259,89	9.249,11	46.013,65	33.083,36	61.028,00	138.184,51	14.622,56	44.327,39	5.426,34	623.526,80	36.155,11	1.487.209,67	2.514.086,39	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	134.946,82	136.332,57	135.079,21	135.079,21	146.511,29	149.276,43	235.760,96	156.927,06	169.823,48	182.908,17	181.614,10	261.427,71	2.025.689,01	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:17

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - III)	3.560.763,39	3.590.221,25	3.616.461,38	3.521.752,47	3.728.194,07	3.595.778,67	3.680.578,55	3.614.524,26	3.561.519,07	3.315.892,83	3.214.619,41	6.113.465,46	45.113.750,81	6.113.465,46	263.357,67

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:17

Continua (2 / 3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.079.870,416,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.079.870.416,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	45.377,108,48	2,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.792.224,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.552.613,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.313.002,46	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO - RUBENS ROCHA DE ANDRADE
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:17

(9/9)

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 CRISTIANE BRASIL DA SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE
 CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA - 2º VICE-PRESIDENTE
 CHARLES LINDBERGH NEVES - 1º SECRETÁRIO
 EDSON CARLOS RODRIGUES - 2º SECRETÁRIO
 NATÁ SOARES FERREIRA - CONTROLADOR GERAL
 MATEUS LEONE DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 MAT. 8714
 MAT. 8715

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.704.440,29	50.364,13	0,00	3.939.619,34	811.073,04	0,00	1.903.383,78	1.916.364,27	0,00	-12.980,49
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	6.704.440,29	50.364,13	0,00	3.939.619,34	811.073,04	0,00	1.903.383,78	1.916.364,27	0,00	-12.980,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:24

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$,100

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Do Exercício (c)	Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)						
	De Exercícios Anteriores (b)	0,00		0,00	0,00							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.704.440,29	50.364,13	0,00	3.939.619,34	811.073,04	0,00	1.903.383,78	1.916.364,27	0,00	-12.980,49		

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			2.079.870,416,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			2.079.870,416,03
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		45.377.108,48	2,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		124.792.224,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		118.552.613,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <5,40%>		112.313.002,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.916.364,27	-12.980,49

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2024

30/ janeiro 2025 14:21:32

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
1º VICE-PRESIDENTE
CRISTIANE BRASIL DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE
CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE
CHARLES LINDBERGH NEVES
1º SECRETÁRIO
EDSON CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO
NATÁ SOARES FERREIRA
CONTROLADOR GERAL
MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MAT. 8714